

PORTARIA COREN-PI N.º 281, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de

suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo

Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com

alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas

Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n°593/2018, que Normatiza, no âmbito dos

Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de

Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Art. 6° da Resolução Cofen n°593/2018, onde diz que As

eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia

do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro RT, a ser fixado em todos os setores

em que sejam prestados serviços de enfermagem na instituição de saúde;

CONSIDERANDO o §3 do Art.6º da Resolução Cofen n°593/2018, que fala que

o voto em cédula será depositado em urna indevassável; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n°.129/2024 Coren-PI, que trata da

Comissão Comissão de Ética de Enfermagem, do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em

Piripiri-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, Dr. Francisco de

Assis Amado Costa Bento, Coren-PI nº 374.530- ENF, para emitir Parecer de conformidade

referente à análise documental e acompanhamento dos membros inscritos para Comissão de

Ética de Enfermagem, do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piripiri-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o

Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, conforme

disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.



Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas SoaresConselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF